

O "lobby" sindical terá desdobramentos em 88

AMC P 6

24 JUN 1987

ITABORAÍ MARTINS

A lei pendular da História é a responsável pelas aparentes demasias do relatório final da Comissão de Ordem Social da Constituinte, as quais, no entanto, deverão ser diminuídas, mitigadas, enxugadas ou suprimidas pelo plenário, mais realista e moderado, em seu conjunto. Por que é a lei pendular da História a responsável? Por que, durante anos, o pêndulo pendeu muito para a direita, não só nos famosos "20 anos", de regime autoritário, mas mesmo antes, com ou sem os dois períodos de Getúlio Vargas na Presidência da República. O que houve na Comissão de Ordem Social foi um happening, uma espécie de liberação de frustrações do proletariado, comandada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), um dos lobbies mais eficientes na Constituinte. E, como me confidenciou em Brasília há dias o senador Fernando Henrique Cardoso, "o problema é que na Comissão de Economia havia muita gente com preocupações econômicas e pouca preocupação social, ao passo que na de Ordem Social sucedeu o contrário, isto é, muita preocupação social e pouca econômica."

De qualquer maneira, parece certo que, mesmo que o plenário contenha as muitas inovações, o Diap deverá voltar à carga no ano que vem, na reformulação da legislação ordinária, mais fácil de passar pelo crivo do Congresso Nacional, ou até mesmo na feitura do tão reclamado Código Nacional do Trabalho, que substituirá essa envelhecida CLT.

Há dias, o senador Roberto Campos escreveu artigo para este jornal, sobre o por ele denominado "besteira da Constituinte". Aquele representante mato-grossense foi muito feliz em suas trônicas observações a respeito do relatório da Comissão de Ordem Social, mas alguns reparos devem ser feitos ao que escreveu.

Em primeiro lugar, se depender da aludida comissão, a estabilidade não será adquirida aos três meses de trabalho, mas, sim, de imediato, a partir da celebração do contrato de emprego, pois o contrato de experiência (contrato de prova) poderá ser dispensado. Isto é, juridicamente a situação seria ainda mais grave do que aquela que surpreendeu o senador.

Além disso, no inciso XXV do artigo 2º de seu relatório, a comissão simplesmente acaba com o trabalho temporário, a prestação de serviços, a empreitada de mão-de-obra na construção civil, os serviços de asseio e conservação, o trabalho sazonal (isto é, ninguém mais poderá cortar cana-de-açúcar ou vender sorvete no pico do verão), o vigilante terá de ser empregado do vigiado, quer este seja um banco, quer uma residência particular. Enquanto isso ocorre, a República Popular da China faz uma joint venture com a Manpower Inc., dos Estados Unidos, para a implementação do trabalho temporário (até três meses de duração, para substituição da mão-de-obra permanente em casos de férias, doença, picos de produção e outros)

em seu território, o que não detra de ser trônico, tendo em vista a tendência "socializante" da Comissão de Ordem Social de nossa Constituinte.

O senador Roberto Campos, homem de experiência inegável, não atentou para esse aspecto da prestação de serviços, o que certamente deverá ter ocorrido porque a estabilidade imediata no emprego lhe deve ter causado muito mais espanto. Pessoalmente, creio que o inciso XXV deva merecer reparos, em plenário, possivelmente com uma rejeição liminar, para posterior estudo na fase legislativa ordinária.

Aqui cabem algumas considerações sobre o Diap, já considerado o mais poderoso lobby do Legislativo brasileiro. Seu primeiro coordenador foi o atual secretário do Trabalho do Rio de Janeiro, Maurício Rangel, mas quem o dinamizou foi seu coordenador, o advogado trabalhista Ulysses Riedel.

Riedel, aparentando uns 45 anos de idade, é alguém cuja sagacidade transpira logo ao primeiro encontro. Conhecedor profundo do movimento sindical brasileiro, advoga no Tribunal Superior do Trabalho, como procurador das maiores entidades sindicais e alguns dos escritórios trabalhistas de todo o País. Homem de personalidade, apesar de amável no trato, andou tendo uns encontros com o ministro Pazzianotto, cujo escritório ele representou em Brasília durante muitos anos.

Não fosse o malogro do Plano Cruzado, o Diap não passaria de uma sigluzinha a mais, mas foi Riedel quem vislumbrou no afundamento daquele programa econômico a possibilidade de consolidar o lobby intersindical. No dia 5 de fevereiro deste ano, ele organizou uma reunião da CUT, CGT, USI e todas as confederações e federações nacionais de trabalhadores, conseguindo que todas elas se comprometessem, por escrito, a fornecer uma das armas mais importantes para que qualquer atividade entre seres humanos possa ser efetiva: dinheiro. E as contribuições têm sido constantes na conta Banco do Brasil nº 401918-0, do Diap.

Além do documento-compromisso de 5 de fevereiro, para a "conquista de uma Constituição progressista", o Diap tem outro de teor semelhante, mas firmado pelo PC do B, PCB, PT e PDT.

Quanto ao empresariado brasileiro, bem, isto é uma outra história. Durante os famosos "20 anos", ele se acostumou ao doce far niente, assegurado por um Estado totalitário e estatizante. Agora, que o Estado é representativo e não menos estatizante, o empresariado está meio gogue, à procura de caminhos, já encontrados pelo movimento sindical, do qual é expressão o Diap.

Para terminar, uma frase em Latim: dormientibus non succurrat jus, isto é, o Direito não socorre os que dormem. Outra versão desse brocardo é "quem dorme de touca não tem vez".

O autor é advogado trabalhista e durante muitos anos foi jornalista profissional em O Estado.

ESTADO DE SÃO PAULO